



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5767 - Quinta-feira, 7 de junho de 2018  
**Divulgação:** Quinta-feira, 7 de junho de 2018 **Publicação:** Sexta-feira, 8 de junho de 2018

## EDITAIS

### Editais

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### EXTRATO

**PROCESSO:** 122/13 – **CONTRATO:** 0351  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - COOPERPOA  
**OBJETO:** Termo de aditamento 01 que prorroga, por 24 (vinte e quatro) meses o convênio.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2018.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Diretor-Geral.

#### LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**  
**PROCESSO Nº 0565/18**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas.

**LOTE ÚNICO:** Vencedora a empresa SX Tecnologia E Serviços Corporativos EIRELI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 131, andar térreo do

prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços  
(www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 6 de junho de 2018.

**RODRIGO ALMEIDA SOARES**, Pregoeiro.

# PROGRESSÃO FUNCIONAL

## Editais

### EDITAL 11/2018

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo II que deverão atualizar seus registros, junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo nº 546/18.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido Regulamento:

#### **1. Antiguidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

#### **2. Merecimento:**

##### 2.1. Escolaridade

- a) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- b) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

##### 2.2. Capacitação ou participação

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**HERALDO VERÍSSIMO ARNT**, Diretor Administrativo.  
**LUIZ ANTONIO BARBOZA**, Coordenador da Comissão.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248